



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CONTRATO 021/2022

ORIGEM: PL.021/2022 – IN. 03/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM LAUNA PRADO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.259.951/0001-08, com sede na Rua Lopes de Assis n.º 09, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADELMO DE REZENDE MOREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 538.700.696-00 e CI sob o n.º MG 3.009.342, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.129.063/0001-76, com sede na Rua Said Aiach, n.º 305, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-020, representada pela Sr.ª Ana Paula dos Santos Paes Leme Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 016.453.977-85, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um Contrato de prestação de serviço de show artístico, em consonância com a homologação do **Processo Licitatório n.º 021/2022 – Inexigibilidade n.º 03/2022**, tudo de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de show artístico da cantora LAUANA PRADO a ser realizado na cidade de Capela Nova/MG na data de 09/07/2022, conforme abaixo especificado:

Realização de show artístico com duração média de 90 minutos do dia 09 de julho de 2022, na Praça Senhora das Dores, centro, Capela Nova/MG, já inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, transportes, alimentação, diárias e demais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará o serviço de show musical no dia 09/07/2022 na Praça Senhora das Dores, Centro, Capela Nova/MG, conforme programação do evento e com duração mínima de 90 (noventa) minutos de show, começando às 23h:30min, mantendo todos os profissionais de manutenção durante todo o horário de programação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total do fornecimento objeto da presente contratação e de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA** será efetuado em parcela única à vista da apresentação da nota fiscal na data de 10 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar por serviços realizados pela **CONTRATADA**, observadas as normas de contratação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Publicar o extrato do contrato;
- b) Fornecer o Palco, som, Iluminação, Rider Técnico e camarinho em conformidade com as exigências do artista.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.
- c) Manter preposto, aceito pela administração, no local do serviço, para, para representá-la na execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- f) Fornecer todos os equipamentos e acessórios inerentes à boa execução do show.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento ficará sujeita à multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, assegurando a outra parte, o direito de considerar automaticamente rescindido este instrumento e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses com início em 08 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº: DOTAÇÃO: 02.011.002.13.695.0126.2.141.3.3.90.39.00.100

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

A contratada não poderá subempreitar ou subcontratar os serviços objetos deste contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização formal do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carandaí para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Capela Nova, 08 de abril de 2022.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Jana Paula S. Paes Lima Feresqueira

COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Fausta de Paula Reis* CPF 031293 616-85
- 2) *José Felis Barbosa* CPF 025.123.936-58

Este documento foi assinado digitalmente por Adelmo De Rezende Moreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0099-AF62-8105-A1E5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0099-AF62-8105-A1E5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0099-AF62-8105-A1E5



Hash do Documento

7FF96E3EF5A61B9E30CA9658E895E26A1C99272BA903AA89E5C0585C5BCCAD65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2022 é(são) :

- Adelmo De Rezende Moreira (Prefeito Municipal de Capela Nova)
- 538.700.696-00 em 12/04/2022 16:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

